Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 45/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, Inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e, do Art. 54, II, da Lei Orgânica de Ubá e do Art. 156 da Lei Complementar nº14 de 18 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, adimplida antes de 27 de maio de 2020, ao servidor efetivo Luiz Carlos Gonzaga, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Ubá, matrícula 36, por 30 dias a contar de 09 de agosto de 2021, referente ao primeiro decênio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 05 de agosto de 2021.

José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá